CÂMARA MUNICIPAL Data 11/02/20 Assinatura LIMEIRA DO OESTE - MG

LEI Nº. 885, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2020.

"AUTORIZA O MUNICÍPIO DE LIMEIRA DO OESTE A ABRIR CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO DE 2020."

PEDRO SOCORRO DO NASCIMENTO, Prefeito do Município de Limeira do Oeste, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal, por seus representantes, aprovou e ele, sancionou a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar no orçamento vigente, no valor de **R$ R$ 456.964,51 (quatrocentos e cinqüenta e seis mil, novecentos e sessenta e quatro reais e cinqüenta e um centavos),** com a seguinte dotação orçamentária:

02.12.00 – Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos

15.451.0011.1.0012 – Construção e Ampliação de Prédios Públicos

4.4.90.51.00 – Obras e Instalações

***Fonte de Recursos: 260 – Transferência da União da parcela do Bônus de Assinatura de* Contrato de Partilha de Produção**

Valor Total: R$ 456.964,51

Art. 2º. Os recursos necessários à cobertura do Crédito Adicional Suplementar de que trata o *caput* do artigo anterior, será proveniente do Superávit Financeiro apurado em Balanço Patrimonial do exercício anterior, nos termos da Lei Federal 4.320 de 17/03/1964, artigo 43, §1º, I, advindo da seguinte Fonte de Recurso:

Fonte de Recursos: 260 – Transferência da União da parcela do Bônus de Assinatura de Contrato de Partilha de Produção

Valor Total: R$ R$ 456.964,51

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Limeira do Oeste-MG. 10 de Fevereiro de 2020.

PEDRO SOCORRO DO NASCIMENTO
Prefeito Municipal